



Ofício 1.195/2023 - OUTROS - PLO N° 170/2023
Ibitinga, 06 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, documento e justificativa da propositura, para serem anexados ao Projeto de Lei 88/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados ao custeio dos leitos de saúde mental, e dá outras providências”, já protocolizado nessa Casa de Leis sob Projeto de Lei nº 170/2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 88/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 314.166,00, destinado à manutenção daquela Autarquia, considerando o recebimento de recursos para custeio dos leitos de saúde mental por um período de 06 meses, conforme proposta nº 178.237 lançada no sistema de apoio a implementação de políticas em saúde – SAIPS.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/08/2023 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 173

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Habilita os Estados e Municípios a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e Municípios, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, em parcela única.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTAO	PROPOSTA	VALOR TOTAL SOLICITADO
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	176752	R\$ 1.500.000,00
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	181202	R\$ 1.288.569,00
AL	270000	MACEIO	ESTADUAL	184437	R\$ 500.000,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	MUNICIPAL	184198	R\$ 420.000,00
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	MUNICIPAL	175289	R\$ 550.000,00
AL	270780	ROTEIRO	MUNICIPAL	174619	R\$ 91.959,00
AL	270840	SAO JOSE DA TAPERÁ	MUNICIPAL	184513	R\$ 500.000,00
AL	270840	SAO JOSE DA TAPERÁ	MUNICIPAL	180398	R\$ 1.000.000,00
AM	130000	MANAUS	ESTADUAL	185045	R\$ 3.000.000,00
AP	160030	MACAPA	MUNICIPAL	181921	R\$ 4.200.000,00
BA	290570	CAMACARI	MUNICIPAL	173077	R\$ 4.978.110,00
BA	290680	CANSANCAO	MUNICIPAL	177987	R\$ 967.481,00
BA	290840	CONCEICAO DO COITE	MUNICIPAL	173080	R\$ 4.900.000,00



BA	290980	CRUZ DAS ALMAS	MUNICIPAL	183720	R\$ 715.000,00
BA	291050	ENTRE RIOS	MUNICIPAL	174608	R\$ 1.452.229,00
BA	291072	EUNAPOLIS	MUNICIPAL	181022	R\$ 2.000.000,00
BA	291072	EUNAPOLIS	MUNICIPAL	181017	R\$ 3.000.000,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	MUNICIPAL	179871	R\$ 2.710.000,00
BA	291085	FILADELFIA	MUNICIPAL	173242	R\$ 499.952,00
BA	291640	ITAPETINGA	MUNICIPAL	176211	R\$ 500.000,00
BA	291685	ITATIM	MUNICIPAL	174300	R\$ 700.000,00
BA	291810	JEREMOABO	MUNICIPAL	183705	R\$ 1.005.000,00
BA	292150	MONTE SANTO	MUNICIPAL	184782	R\$ 525.412,00
BA	292200	MUCURI	MUNICIPAL	177662	R\$ 2.000.000,00
BA	292300	NOVA VICOSA	MUNICIPAL	181012	R\$ 93.971,00
BA	292300	NOVA VICOSA	MUNICIPAL	181006	R\$ 358.786,00
BA	292300	NOVA VICOSA	MUNICIPAL	177804	R\$ 1.000.000,00
BA	292660	RIBEIRA DO POMBAL	MUNICIPAL	183708	R\$ 490.000,00
CE	230070	ALTO SANTO	MUNICIPAL	185411	R\$ 500.000,00
CE	230160	ASSARE	MUNICIPAL	181386	R\$ 800.000,00
CE	230170	AURORA	MUNICIPAL	182864	R\$ 1.000.000,00
CE	230535	ICAPUI	MUNICIPAL	178546	R\$ 420.000,00
CE	230610	IRAUCUBA	MUNICIPAL	184332	R\$ 1.500.000,00
CE	230650	ITAPIUNA	MUNICIPAL	184192	R\$ 762.921,00
CE	230680	JAGUARIBARA	MUNICIPAL	185398	R\$ 500.000,00
CE	230740	JUCAS	MUNICIPAL	185413	R\$ 1.000.000,00
CE	230840	MISSAO VELHA	MUNICIPAL	183128	R\$ 775.000,00
CE	231070	PENTECOSTE	MUNICIPAL	185415	R\$ 2.000.000,00
CE	231300	SOLONOPOLE	MUNICIPAL	184976	R\$ 1.000.000,00
CE	231400	VARZEA ALEGRE	MUNICIPAL	182216	R\$ 500.000,00
CE	231410	VICOSA DO CEARA	MUNICIPAL	179748	R\$ 1.250.000,00
DF	530000	BRASILIA	ESTADUAL	181920	R\$ 1.650.000,00
DF	530000	BRASILIA	ESTADUAL	184897	R\$ 3.490.000,00
ES	320060	ARACRUZ	MUNICIPAL	184870	R\$ 525.412,00
ES	320455	SANTA MARIA DE JETIBA	MUNICIPAL	182777	R\$ 100.000,00
ES	320495	SAO ROQUE DO CANAA	MUNICIPAL	173535	R\$ 1.102.500,00
GO	520540	CERES	MUNICIPAL	180128	R\$ 420.000,00
GO	520860	GOIANESIA	MUNICIPAL	185084	R\$ 525.412,00
GO	521760	PLANALTINA	MUNICIPAL	184882	R\$ 1.510.000,00
GO	522185	VALPARAISO DE GOIAS	MUNICIPAL	174228	R\$ 650.000,00
MA	210408	FERNANDO FALCAO	MUNICIPAL	181259	R\$ 400.000,00
MA	210440	GONCALVES DIAS	MUNICIPAL	181073	R\$ 1.000.000,00
MA	210500	HUMBERTO DE CAMPOS	MUNICIPAL	173655	R\$ 2.000.000,00
MA	210637	MARANHAOZINHO	MUNICIPAL	184769	R\$ 1.000.000,00
MA	210660	MATOES	MUNICIPAL	181265	R\$ 2.325.609,00
MA	210670	MIRADOR	MUNICIPAL	180967	R\$ 1.000.000,00
MA	210810	PAULO RAMOS	MUNICIPAL	182775	R\$ 1.000.000,00
MA	210975	SANTA FILOMENA DO MARANHAO	MUNICIPAL	178077	R\$ 1.000.000,00
MA	210000	SAO LUIS	ESTADUAL	183659	R\$ 1.000.000,00
MA	211150	SAO MATEUS DO MARANHAO	MUNICIPAL	182169	R\$ 2.000.000,00
MA	211223	TRIZIDELA DO VALE	MUNICIPAL	180852	R\$ 1.000.000,00
MA	211300	VITORINO FREIRE	MUNICIPAL	181904	R\$ 3.000.000,00
MG	314290	MONTE AZUL	MUNICIPAL	183569	R\$ 250.000,00
MG	314400	MUTUM	MUNICIPAL	180825	R\$ 480.000,00
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	MUNICIPAL	184439	R\$ 525.412,00



MG	315220	PORTEIRINHA	MUNICIPAL	182344	R\$ 1.087.879,00
MG	316860	TEOFILO OTONI	MUNICIPAL	179484	R\$ 380.000,00
MG	316860	TEOFILO OTONI	MUNICIPAL	178882	R\$ 420.000,00
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	MUNICIPAL	173705	R\$ 650.000,00
MT	510558	MARCELANDIA	MUNICIPAL	182545	R\$ 500.000,00
MT	510590	NOBRES	MUNICIPAL	180091	R\$ 200.000,00
MT	510880	NOVA GUARITA	MUNICIPAL	183087	R\$ 155.485,00
MT	510895	NOVA MONTE VERDE	MUNICIPAL	183048	R\$ 100.000,00
PA	150060	ALTAMIRA	MUNICIPAL	173118	R\$ 199.000,00
PA	150000	BELEM	ESTADUAL	183526	R\$ 1.700.000,00
PA	150180	BREVES	MUNICIPAL	182009	R\$ 200.500,00
PA	150442	MARITUBA	MUNICIPAL	184100	R\$ 200.500,00
PB	251110	PEDRA LAVRADA	MUNICIPAL	184587	R\$ 250.000,00
PB	251390	SAO BENTO	MUNICIPAL	184561	R\$ 647.391,00
PE	260030	AGRESTINA	MUNICIPAL	181464	R\$ 1.575.000,00
PE	260250	BREJINHO	MUNICIPAL	184764	R\$ 1.000.000,00
PE	260470	CORRENTES	MUNICIPAL	180833	R\$ 328.154,00
PE	260710	INGAZEIRA	MUNICIPAL	173819	R\$ 90.000,00
PE	260970	OROBO	MUNICIPAL	181114	R\$ 500.000,00
PE	261090	PESQUEIRA	MUNICIPAL	180011	R\$ 500.000,00
PE	261120	POCAO	MUNICIPAL	177212	R\$ 250.000,00
PE	261150	QUIPAPA	MUNICIPAL	175857	R\$ 450.000,00
PE	261160	RECIFE	MUNICIPAL	179953	R\$ 100.000,00
PE	260000	RECIFE	ESTADUAL	180493	R\$ 900.000,00
PE	261320	SAO JOAO	MUNICIPAL	180508	R\$ 500.000,00
PE	261370	SAO LOURENCO DA MATA	MUNICIPAL	181054	R\$ 500.075,00
PE	261450	SURUBIM	MUNICIPAL	182187	R\$ 300.000,00
PE	261485	TAMANDARE	MUNICIPAL	176557	R\$ 250.000,00
PE	261530	TIMBAUBA	MUNICIPAL	173885	R\$ 381.846,00
PI	220840	PIRIPIRI	MUNICIPAL	184616	R\$ 450.000,00
PI	221100	TERESINA	MUNICIPAL	181990	R\$ 420.000,00
PR	410430	CAMPO MOURAO	MUNICIPAL	183862	R\$ 200.000,00
PR	410550	CIANORTE	MUNICIPAL	183962	R\$ 97.900,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	179979	R\$ 420.000,00
PR	410940	GUARAPUAVA	MUNICIPAL	180072	R\$ 100.000,00
PR	411370	LONDRINA	MUNICIPAL	179792	R\$ 100.000,00
PR	411960	PITANGA	MUNICIPAL	173999	R\$ 100.000,00
PR	412090	QUEDAS DO IGUACU	MUNICIPAL	179391	R\$ 500.000,00
PR	412720	TERRA BOA	MUNICIPAL	173689	R\$ 280.000,00
RJ	330630	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	174261	R\$ 682.500,00
RJ	330040	BARRA MANSA	MUNICIPAL	180275	R\$ 1.500.000,00
RJ	330205	ITALVA	MUNICIPAL	184855	R\$ 125.412,00
RJ	330245	MACUCO	MUNICIPAL	184830	R\$ 200.000,00
RJ	330320	NILOPOLIS	MUNICIPAL	183731	R\$ 1.000.000,00
RJ	330330	NITEROI	MUNICIPAL	184083	R\$ 385.000,00
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	MUNICIPAL	179647	R\$ 682.500,00
RJ	330390	PETROPOLIS	MUNICIPAL	183980	R\$ 682.500,00
RO	110012	JI-PARANA	MUNICIPAL	182590	R\$ 1.000.000,00
RR	140000	BOA VISTA	ESTADUAL	178261	R\$ 1.000.000,00
RS	430470	CARAZINHO	MUNICIPAL	177893	R\$ 387.000,00
RS	430820	FLORES DA CUNHA	MUNICIPAL	174813	R\$ 100.000,00
RS	431260	MUCUM	MUNICIPAL	174441	R\$ 100.000,00



RS	431290	NOVA BASSANO	MUNICIPAL	180441	R\$ 150.000,00
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	180898	R\$ 100.000,00
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	181373	R\$ 250.000,00
RS	430000	PORTO ALEGRE	ESTADUAL	181200	R\$ 150.000,00
RS	430000	PORTO ALEGRE	ESTADUAL	177133	R\$ 440.500,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	MUNICIPAL	180393	R\$ 500.000,00
RS	431740	SANTIAGO	MUNICIPAL	181605	R\$ 120.000,00
RS	431820	SAO FRANCISCO DE PAULA	MUNICIPAL	181849	R\$ 150.000,00
RS	432270	VERA CRUZ	MUNICIPAL	183860	R\$ 150.000,00
SC	420730	IMBITUBA	MUNICIPAL	180611	R\$ 250.000,00
SC	420000	PAPANDUVA	ESTADUAL	180183	R\$ 150.000,00
SC	421630	SAO JOAO BATISTA	MUNICIPAL	180257	R\$ 100.000,00
SP	350010	ADAMANTINA	MUNICIPAL	180459	R\$ 100.000,00
SP	350070	AGUDOS	MUNICIPAL	181907	R\$ 100.000,00
SP	350240	ANHUMAS	MUNICIPAL	182183	R\$ 100.000,00
SP	350000	BARRETOS	ESTADUAL	181691	R\$ 150.000,00
SP	350550	BARRETOS	MUNICIPAL	184660	R\$ 500.000,00
SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	MUNICIPAL	182546	R\$ 1.150.000,00
SP	350910	CAIUA	MUNICIPAL	182749	R\$ 150.000,00
SP	350950	CAMPINAS	MUNICIPAL	182245	R\$ 175.000,00
SP	350950	CAMPINAS	MUNICIPAL	178045	R\$ 200.000,00
SP	351040	CAPIVARI	MUNICIPAL	174184	R\$ 100.000,00
SP	351130	CEDRAL	MUNICIPAL	181169	R\$ 69.999,00
SP	351500	EMBU DAS ARTES	MUNICIPAL	184845	R\$ 1.500.000,00
SP	350000	FRANCA	ESTADUAL	181805	R\$ 159.810,00
SP	351960	IBITINGA	MUNICIPAL	178237	R\$ 314.166,00
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	MUNICIPAL	183997	R\$ 200.000,00
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	184325	R\$ 200.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	MUNICIPAL	184523	R\$ 100.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	MUNICIPAL	184525	R\$ 100.000,00
SP	354000	POMPEIA	MUNICIPAL	184304	R\$ 181.080,00
SP	350000	RIBEIRAO PRETO	ESTADUAL	184527	R\$ 500.000,00
SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	MUNICIPAL	184331	R\$ 300.000,00
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	MUNICIPAL	173498	R\$ 4.500.000,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	178932	R\$ 150.190,00
SP	355160	SERRA NEGRA	MUNICIPAL	181041	R\$ 168.500,00
SP	355620	VALINHOS	MUNICIPAL	174234	R\$ 100.000,00
SP	355680	VIRADOURO	MUNICIPAL	178844	R\$ 300.000,00
TO	170770	FILADELFIA	MUNICIPAL	174728	R\$ 1.000.000,00
TO	170950	GURUPI	MUNICIPAL	183753	R\$ 2.000.000,00
TOTAL					R\$ 122.816.622,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



